



PROCESSO Nº 0288/03  
PROJETO DE LEI Nº 0104/03  
AUTOR Edna Sandra Martins

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.087**  
**De 12 de janeiro de 2004**  
**Projeto de Lei nº 104/03**  
**Autor: Vereadora Edna Sandra Martins**

00 180

*Quarf*

Dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em “Braille” e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2003, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A municipalidade implantará placas informativas, destinadas a informação dos deficientes visuais sobre o sistema de transporte coletivo, escritas na linguagem “Braille”, nos seguintes equipamentos urbanos.

I – Terminais de ônibus;

II – Pontos de Parada;

III – Abrigos;

IV – Corredores de ônibus.

§ 1º Nas placas constarão os nomes e números das linhas que circulam naquela via e quais têm parada no local, indicando resumidamente os itinerários.

§ 2º Nos pontos finais e terminais de ônibus as placas indicarão o itinerário detalhado das linhas, assim como os horários de partida.

**Art. 2º** Os abrigos de passageiros localizados nos pontos de parada terão piso construído em material de textura diferenciada do piso da calçada, a fim de indicarem os limites do abrigo aos deficientes visuais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de parcerias com a iniciativa privada, universidades e entidades de amparo ao deficiente visual, sem ônus para o Município.

*Sm*



0 181

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

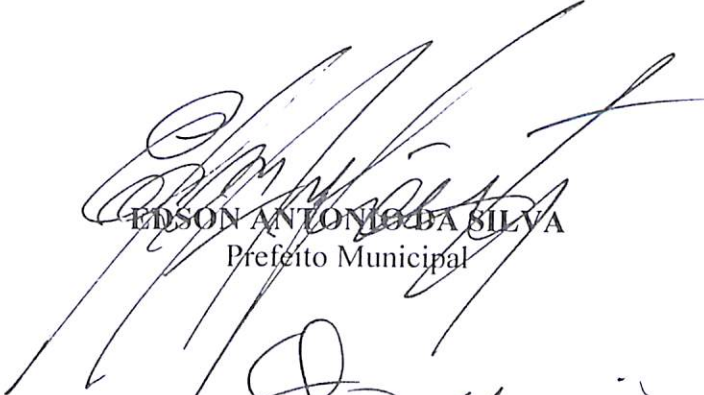
FI.02

..... Continuação da Lei nº 6.087 .....

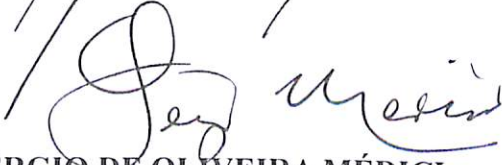
**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).



**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2004. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 14.janeiro.2004.